

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6335/03
de 09 de junho de 2003

N.º 1564 da 18/06/03

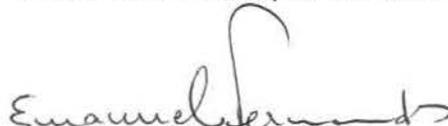
Denomina a rua 7 (sete) no bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria de ELIZEU DE PINHO NOGUEIRA.

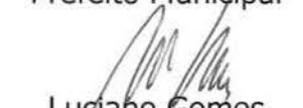
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

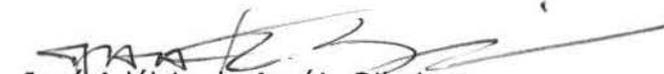
Art. 1º. Fica a rua 7 (sete) do Bairro Porangaba, loteamento Residencial Ana Maria, denominada ELIZEU DE PINHO NOGUEIRA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

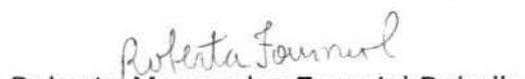
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de junho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 386/01 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)

PI 068347-8/01.